



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Lei Municipal nº 2.293 de 16 de Agosto de 2011  
Lei Municipal Fundo Municipal do Idoso nº 2.355 de 04 de Setembro 2012  
CNPJ nº: 29.132.717/0001-79 - Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo

### RESOLUÇÃO CMDPI N.º 03/2024

*Dispõe sobre a substituição dos membros do conselho municipal da pessoa idosa que foram desvinculados das entidades sociais, dando continuidade à representatividade das mesmas e comunicação de afastamento por atestado médico de conselheira.*

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 2.293/2011, e

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 2.869 de 20 de Abril de 2021 que atualizou a Lei nº. 2.293 de 2011, adequando-a a atual Política Nacional da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento das Pessoas Idosas do município;

**CONSIDERANDO**, a Ata da Reunião dos Conselheiros nº 03 de 05 de Abril de 2024 que **NOMEIA** novos membros para o CMDPI de Palmeira d'Oeste para mandato até dezembro de 2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que foram desvinculados das entidades sociais, a nomeação dá continuidade à representatividade das mesmas.

Art. 2º - Nomeada como Conselheira Titular, representante dos Trabalhadores na área da Pessoa Idosa, a Assistente Social do Lar dos Idosos de Dalas **Ludimila Bartolomeu Rodrigues**, CPF nº: 387.243.668-62 e sua suplente a Assistente Social da entidade APAE **Flaline Silva Neves Correa**, CPF nº 385.251.028-73.

Art. 3º - Deferido o afastamento da Conselheira Titular **Lais Caron** e assumi suas funções sua Suplente **Meire Rosângela Pereira**.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Palmeira d'Oeste/SP, 05 de Abril de 2024.

  
**Giséli Pereira Dias**

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmeira d'Oeste/SP